



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

**Poder
Executivo**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº186- 02 de outubro de 2019

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	2
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.203 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

(Autoria: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 056/2019)

O VICE-PREFEITO, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 5.167, de 13 de Dezembro de 2018, um crédito adicional especial até o limite de **R\$ 2.263.931,41** (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, novecentos e trinta um reais e quarenta um centavos) com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2		
01.02.22.08.244.4000.2481	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	111.601,00	
01.02.20.08.244.4000.2435	MANUTENÇÃO ORÇAMENTARIA PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2	8.000,00	
01.08.80.12.361.2000.6109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8		
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	8	11.730,41	
01.08.80.12.361.2000.6115	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	8	53.600,00	
01.10.10.15.452.5000.5008	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	2.000.000,00	

	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	19		
01.19.19.26.782.8000.8002	GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO	19	79.000,00	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19	79.000,00	
	Total		2.263.931,41	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro, no valor de **R\$ 111.601,00** (cento e onze mil, setecentos e onze reais), referente ações de incentivo e encaminhamento ao trabalho que será realizado por termo de colaboração para execução dos CRAS;

II - excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), referente ao financiamento de obras de infraestrutura viária - Contrato nº 20/00077-4 junto ao Banco do Brasil;

III - anulação parcial, no valor de **R\$ 152.330,41** (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais e quarenta um centavos), com as seguintes classificações orçamentárias, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2		
01.02.20.08.122.4000.2438	REGIME DE ADIANTAMENTOS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	5.000,00	
3.3.90.33.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8	3.000,00	
01.09.90.10.302.1000.2434	FORTALEÇER O TRANSP. ESCOLAR. FUNDAMENTAL	9	11.730,41	
01.08.80.12.361.2000.6104	MATERIAL DE CONSUMO	9	53.600,00	
3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19	79.000,00	
01.08.80.12.361.2000.6115	MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19	79.000,00	
4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA	19	79.000,00	
01.19.19.26.782.8000.8002	GESTÃO FINANCEIRA DO SISTEMA DE TRANSITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19	79.000,00	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	77.790,00	
	Total		152.330,41	

Art. 3º. Fica elevado o limite em **R\$ 133.789,76** (cento e trinta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) no Orçamento de 2019, aprovado pelo crédito adicional especial constante na Lei Municipal nº 5.174, de 01 de março de 2.019, das seguintes classificações orçamentárias, a saber:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2		
01.02.22.08.244.4000.2477	MANUT. PROT. SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	77.790,00	
4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9	55.999,76	
01.09.90.10.302.1000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9	55.999,76	
3.3.90.39.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2	77.790,00	
	Total		133.789,76	

Art. 4º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 3º decorrerão de:

I - superávit financeiro, no valor de **R\$ 77.790,00** (setenta e sete mil, setecentos e noventa reais), para aquisição de equipamentos e material permanente Emenda Parlamentar Dep. Major Olímpio;

II - anulação parcial, no valor de **R\$ 55.999,76** (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), sendo:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9		
01.09.90.10.302.1000.2003	PRO. SUS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9	38.308,56	
3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9	17.691,20	
01.09.90.10.302.1000.2434	LOCAÇÃO DE IMOVEIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9	17.691,20	
3.3.90.36.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9	17.691,20	
	Total		55.999,76	

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa",
01 de outubro de 2019, 70º da Emancipação
Político-Administrativa.

WALMIR PINTO- Prefeito Municipal em Exercício
RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº186- 02 de outubro de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Educação HOMOLOGOU a classificação preferida e ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL ao CONSÓRCIO ME-LG com o valor de R\$ 13.560.000,00 (Treze milhões, quinhentos e sessenta mil reais) para o LOTE 01; e a empresa BORESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI com o valor de R\$ 3.444.900,00 (Três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais) para o LOTE 02.

LEANDRO BASSINI - Secretário Municipal de Educação.